



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 199, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Amplia o perímetro urbano da Sede do Município com a alteração do art. 4º e Anexo I da Lei Complementar nº 189/2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar amplia o perímetro urbano da Sede do Município com a alteração do art. 4º e Anexo I da Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, que definiu os perímetros urbanos da Sede e dos Distritos do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Fica inclusa, no perímetro urbano da Sede do Município, uma área de 3,6999 ha (três hectares sessenta e nove ares e noventa e nove centiares) ou 0,0369 km² (trezentos e sessenta e nove décimos de milésimos de quilômetro quadrado), conforme consta destacado no mapa e memorial descritivo integrantes do Anexo I desta propositura.

Art. 3º Considerando o disposto nesta lei complementar, a Lei Complementar nº 189, de 6 de janeiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - art. 4º:

“Art. 4º

Parágrafo único.

I - Sede do Município: 978,0254 ha (novecentos e setenta e oito hectares dois ares e cinquenta e quatro centiares) ou 9,7802 km² (nove quilômetros quadrados e sete mil, oitocentos e dois décimos de quilômetro quadrado);

.....” (NR)

II - ANEXO I - Mapa e Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede do Município, devidamente consolidado, conforme o Anexo II desta lei complementar.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de dezembro de 2016.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

(Anexos publicados por edital em lugar público de costume.)